

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**



**CONTRATO Nº 20180111**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Antônio Marrocos, Nº 1, Bairro Felicidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.215/0001-26, representado pelo (a) Sr.(a) MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 585.305.502-00, residente na Tv. Cachoeira Puraquequara, nº 71, e de outro lado a firma ATACADO E VAREJO WSS EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.381.909/0001-07, estabelecida à RUA PARA, 1200, Imperatriz-MA, CEP 65901-580, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LEANDRO LOBATO RODRIGUES, residente na Avenida dos Sabiás, nº 2020, casa 14, Santa Inês, Imperatriz-MA, CEP 65919-370, portador do(a) CPF 989.078.833-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-025/PMNI e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 001107 | POLPA DE CUPUACU - Marca.: BOM SABOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUILO   | 100,00     | 14,800         | 1.480,00    |
| 001321 | PRATO DE VIDRO - Marca.: NADIR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 30,00      | 4,550          | 136,50      |
|        | Fundo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                |             |
| 001649 | POLPA DE ACEROLA - Marca.: BOM SABOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUILO   | 50,00      | 10,000         | 500,00      |
| 002453 | VINAGRE (FR. C/500ML) - Marca.: GOTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FRASCO  | 100,00     | 1,700          | 170,00      |
| 006330 | LUSTRA MÓVEIS - C/FR. 200ML - Marca.: AZULIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FRASCO  | 10,00      | 3,600          | 36,00       |
| 009589 | RODO PLÁSTICO GRANDE - Marca.: BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 50,00      | 9,800          | 490,00      |
|        | Cabo e base em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                |             |
| 010096 | LUVA DE BORRACHA - Marca.: MAX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAR     | 370,00     | 7,250          | 2.682,50    |
|        | Luva de borracha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                |             |
| 014787 | ALCOOL ABSOLUTO 1000 ML CROMATO - Marca.: SOL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FRASCO  | 330,00     | 5,500          | 1.815,00    |
| 021995 | COMINHO EM PO - Marca.: MEU TEMPEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PACOTE  | 100,00     | 4,000          | 400,00      |
|        | FABRICADO APARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL E VEGETAL, LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. PÓ FINO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONTEÚDO: FUBÁ DE MILHO, SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO E CORANTE DE CARAMELO, NÃO DEVE CONTER GLUTÊM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EMBALAGEM RESISTENTE CONTEÚDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM O PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS. |         |            |                |             |
| 022181 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA - Marca.: SUPREMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 200,00     | 4,700          | 940,00      |
| 023059 | CESTO P/ LIXO 100L - Marca.: PLAZUTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 60,00      | 54,000         | 3.240,00    |
| 023094 | LIMPADOR DE USO GERAL - Marca.: OESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 75,00      | 6,580          | 493,50      |
|        | ESSÊNCIA VARIADAS C/ PERFUME DE LONGA DURAÇÃO EMBALAGEM DE 1 LT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                |             |
| 023741 | POLPA DE MARACUJA PC - Marca.: BOM SABOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE  | 100,00     | 8,390          | 839,00      |
| 024938 | MASSA DE MILHO FLOCAO - Marca.: NUTRIVITA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 300,00     | 1,350          | 405,00      |
|        | PRODUTO PRÉ COZIDO PARA CUSCÚZ - FABRICADA APARTIR DE MATERIAS PRIMAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. PCT. C/ 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |                |             |
| 025258 | BISCOITO DOCE MAIZENA - Marca.: SUPREMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PACOTE  | 500,00     | 4,000          | 2.000,00    |
| 025269 | TOUCA SANFONADA C/ 100UND. - Marca.: MAX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE  | 95,00      | 20,000         | 1.900,00    |
| 046598 | SABONETE LÍQUIDO CREMOSO BACTERICIDA - Marca.: OESTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LITRO   | 85,00      | 46,500         | 3.952,50    |
|        | Fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 05 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                |             |
| 047326 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca.: FLEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 95,00      | 8,400          | 798,00      |
|        | INGREDIENTE ATIVO: ÁGUA, BENSOADO DE SÓDIO, ESSÊNCIA, PREPELENDE, DIMETICONE COPOLIOL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                |             |
| 047329 | PÁ PARA LIXO GRANDE (PLÁSTICA) - Marca.: PLAZUTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 40,00      | 16,600         | 664,00      |
| 047341 | SABONETE 90G COMPONENTES - Marca.: IARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 550,00     | 1,050          | 577,50      |
|        | A BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARNATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTES, DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |                |             |

**RUA ANTONIO MARROCOS, 01, BAIRRO FELICIDADE**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |                  |           |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------------|-----------|
| 047348 | EXTRATO DE ALOE VERA, EXTRATO DE MALVA E EXTRATO DE ALECRIM C/116880.                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 125,00 | 56,350           | 7.043,75  |
| 047353 | DETERGENTE PARA LIMPEZA DE CARÂMICAS - Marca.: OESTE                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 110,00 | 8,300            | 913,00    |
| 047357 | AZULEJOS E REJUNTES DE 5 LT: COMPOSIÇÃO: ÁCIDO                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE  | 135,00 | 4,400            | 594,00    |
| 047359 | SULFÔNICO, COADJUVANTE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 30,00  | 6,600            | 198,00    |
| 047386 | INSETICIDA AEROSOL 300ML - Marca.: BAYGON                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE  | 650,00 | 3,550            | 2.307,50  |
| 047387 | PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS 500ML - Marca.: OESTE                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 350,00 | 3,850            | 1.347,50  |
| 047389 | BISCOITO CREAM CRACKER - Marca.: SUPREMO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 100,00 | 0,580            | 58,00     |
| 047390 | COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO EXTRATO DE MATE, SAL REFINADO, AÇÚCAR FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 400GRAMAS/VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                       | UNIDADE | 100,00 | 0,580            | 58,00     |
| 047396 | BISCOITO MARIA - Marca.: SUPREMO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 200,00 | 2,180            | 436,00    |
| 047424 | COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIGO, LEITE, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO EXTRATO DE MATE, SAL REFINADO, AÇÚCAR FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 400GRAMAS/VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                       | UNIDADE | 250,00 | 3,100            | 775,00    |
| 047442 | CALDO DE CARNE CX C/ 57G - Marca.: KI NOR                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 200,00 | 5,400            | 1.080,00  |
| 047461 | CALDO DE GALINHA CX C/ 57G - Marca.: KI NOR                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 80,00  | 4,900            | 392,00    |
| 047480 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 260GR - Marca.: VAL                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 50,00  | 4,150            | 207,50    |
| 047490 | VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTRGA. 260GR COPO DE VIDRO                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 350,00 | 9,500            | 3.325,00  |
| 048600 | SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE - Marca.: PESCADOR                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 400,00 | 15,850           | 6.340,00  |
| 049690 | SARDINHA COM POLPA DE TOMATE, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL, CEBOLA, ESPECIARIAS, SEM CONSERVANTE E GLUTEM. ALIMENTO ENLATADO SEM FERRUGEM E EMBALAGEM INTEGRAL. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM MÍNIMA DE 130GRAMAS.                       | UNIDADE | 160,00 | 7,350            | 1.176,00  |
| 049700 | BATATA PALHA PCT. C/ 200G - Marca.: NARATA                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE  | 200,00 | 19,000           | 3.800,00  |
| 049701 | FEIJÃO DO NORTE: TIPO 1 - Marca.: KI SABOR                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUILO   | 100,00 | 24,800           | 2.480,00  |
| 049841 | ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDACOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. / VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES/ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KILO.                                  | UNIDADE | 50,00  | 0,950            | 47,50     |
| 049842 | REFRIGERANTE SABOR COLA 1L - Marca.: COCA                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 5,00   | 20,300           | 101,50    |
| 049843 | ESPECIFICAÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ÁGUA    | 5,00   | 29,650           | 148,25    |
| 050390 | GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE  | 20,00  | 4,500            | 90,00     |
| 050397 | CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE. A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE.                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 3,00   | 13,000           | 39,00     |
| 050431 | SUCO FORMULADO DE FRUTAS 500G - Marca.: PROMIX                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE  | 10,00  | 30,000           | 300,00    |
| 050432 | CONCENTRADO, COM AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EMB. 500G                                                                                                                                                                                                                                                              | PACOTE  | 10,00  | 30,000           | 300,00    |
| 049690 | ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. - Marca.: MEU PALADA                                                                                                                                                                                                                                                                       | PACOTE  | 81,00  | 26,750           | 2.166,75  |
| 049700 | ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA A DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 5 QUILO                                                                                                                                           | PACOTE  | 10,00  | 36,300           | 363,00    |
| 049701 | ALCOOL EM GEL 70% 500G - Marca.: STAR                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FRASCO  | 10,00  |                  |           |
| 049841 | LAVA DE RASPA DE COURO - CANO CURTO - Marca.: MAX                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAR     |        |                  |           |
| 049842 | LAVA DE RASPA DE COURO - CANO LONGO - Marca.: MAX                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAR     |        |                  |           |
| 049843 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20KG - Marca.: NASCIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE |        |                  |           |
| 050390 | BACIA DE PLÁSTICO 10L - Marca.: PLAZUTE                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE |        |                  |           |
| 050397 | BACIA DE PLÁSTICO 30L - Marca.: PLAZUTE                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE |        |                  |           |
| 050431 | GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO M - Marca.: MAGICA                                                                                                                                                                                                                                                                               | PACOTE  |        |                  |           |
| 050432 | FACA EM AÇO INOX CABO BRANCO - Marca.: INOX                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE |        |                  |           |
| 071425 | INDICAÇÃO DE USO: DESOSSA DE SUÍNOS. LÂMINA DE 6"(POLEGADAS), COM FIO LISO, EM AÇO INOX AISI/ABNT 420. DUREZA DE 55HRC A 58HRC. DORSO (CONTRA-FIO) RETO. CABO BRANCO, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, ANATÔMICO DE POLIPROPILENO INJETADO SOBRE A LÂMINA. DIMENSÕES: 293 MM (COMPRIMENTO) X 40 MM (LARGURA) X 22 MM (ALTURA). | UNIDADE |        |                  |           |
| 071428 | TALHER EM INOX - Marca.: INOX                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PACOTE  |        |                  |           |
|        | (GARFO) PACOTE COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE  |        |                  |           |
|        | TALHER PARA REFEIÇÃO EM INOX - Marca.: INOX                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE  |        |                  |           |
|        | (COLHER) PACOTE COM 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PACOTE  |        |                  |           |
|        | DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO 500ML-CX COM 12 UNIDADES - Marca.: OESTE                                                                                                                                                                                                                                                  | CAIXA   |        |                  |           |
|        | ESPONJA LAVA LOUÇA-CX COM 60 UNIDADES - Marca.: LIMP                                                                                                                                                                                                                                                                       | CAIXA   |        |                  |           |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        | VALOR GLOBAL R\$ | 59.606,75 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 59.606,75 (cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-025/PMNI são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

RUA ANTONIO MARROCOS, 01, BAIRRO FELICIDADE



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-025/PMNI, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Abril de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-025/PMNI.



## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

### **1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

### **1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:**

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas



convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1212.041220103.2.007 Manutenção das Atividades da Semugep , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.750,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 865,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 10.426,45, Exercício 2018 Atividade 1414.041220103.2.018 Manutenção das Atividades da Semosp , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 16.540,50, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 249,75, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 18.396,10, Exercício 2018 Atividade 1515.041220103.2.025 Manutenção das Atividades da Semude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.770,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.608,45 .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

RUA ANTONIO MARROCOS, 01, BAIRRO FELICIDADE

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018-025/PMNI, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVA IPIXUNA, com exclusão de qualquer outro por mais

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**



privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
CNPJ(MF) 01.612.215/0001-26  
CONTRATANTE

ATACADO E VAREJO WSS EIRELI- EPP  
CNPJ 21.381.909/0001-07  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_